



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
3332	10/02/2025

MODALIDADE	
	CONCURSO
	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
	PREGÃO PRESENCIAL
X	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
06/2025

VOLUME I/II

OBJETO: ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, RODEIO COUNTRY PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 18 A 23 DE MARÇO DE 2025.

ANEXO:63/SMCT

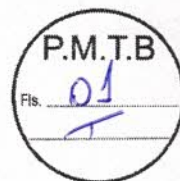
ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
26/02/2025	09h00min

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê(em) do que, para constar eu, Vanessa Pedroso, funcionário (a) lavrei o presente termo.

 Assinado de forma digital por VANESSA ILMA GOMES PEDROSO:03893003908
Dados: 2025.02.10 15:15:14 -03'00'

Funcionário (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****PROCESSO DE DESPESA 26/2025**

Data : 07 de fevereiro de 2025
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Natureza : Serviço
Objeto : Organização e produção de eventos, rodeio country para realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade nos dias 18 a 23 de março de 2025
Registro de Preço : Não
Requisição : 63/SMCT
Valor máximo Estimativo: 2.858.442,25

VOLUME I/I

Para providências.
Data supra.

D.M.P.

S.M.A.

CHECK-LIST PROCESSO DE DESPESA/EDITAIS**FASE INTERNA**

PROCEDIMENTOS		Conferência	
		Sector Requisitante	DMP
01	REQUISIÇÃO AO COMPRAS		OK
02	PRODUTOS/SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO)		OK
03	OBJETO (QUANTIDADE E UNIDADE)		OK
04	COTAÇÃO		OK
05	TERMO DE REFERÊNCIA		OK
06	CONSULTA DA ATIVIDADE ECONÔMICA		OK
07	RESERVA ORÇAMENTÁRIA		OK
08	CARIMBO E NUMERAÇÃO		OK
09	ASSINATURAS		OK
10	AUTUAÇÃO		OK

DMP

Conferido por: Amio DamingerMatrícula 10018Em 07/02/25**SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTOS INICIAIS		CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	SIM-AM - (ORG. ITENS/LOTES) - CONFERIR		
02	MINUTA DO EDITAL		
	- GARANTIA		
	- ENTREGA - PARCIAL OU TOTAL		
	- PEDIDO DE AMOSTRA (SE FOR O CASO)		
	- RELAÇÃO DE ANEXOS E DOCUMENTOS		
	- TIPO DA LICITAÇÃO (ITEM OU LOTE)		
	- VALIDADE DA PROPOSTA		
	- VALIDADE DO CONTRATO (SE FOR O CASO)		
	- FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	- VALOR MÁXIMO GLOBAL		
	- ASSINATURAS		
	CONFERIR CARIMBO NUMERAÇÃO		
03	DESPACHO INICIAL E FOLHA DE DOTAÇÃO		
	- ENVIAR P/ SMF (DOTAÇÃO) GP (AUTORIZAÇÃO) PGM (PARECER JURÍDICO)		
PROCEDIMENTOS - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO		CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	ASSINATURAS: FINANÇAS E PREFEITO		
02	MARCAR DATA E HORÁRIO DA SESSÃO		
03	AUTUAR PROCESSO E NUMERAR		
04	INSERIR - PORTARIA/DECRETO		
05	SIM-AM		
06	PUBLICAÇÕES:		
07	- JORNAL ESTADO DO PARANÁ		
	- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO		
	- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO		
	- INTRANET - TCE		
	EDITAL		
08	CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES (AVISO DO JORNAL)		

FASE EXTERNA

PROCEDIMENTOS - ABERTURA/ENCERRAMENTO		CONF.	SERVIDOR/MATRÍCULA
01	CREDENCIAMENTO		
02	DISPUTA DE LANCES		
03	SOLICITAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS		
	HABILITAÇÃO		
05	ATA SESSÃO /RELATÓRIO FINAL/ ATA COLCLUSIVA		
06	DESPACHO - PREGOEIRO (A)		
07	CARIMBAR E NUMERAR		
	RELATÓRIO P/ HOMOLOGAÇÃO		
	PARECER JURÍDICO		
	HOMOLOGAÇÃO		
	CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
08	HOMOLOGAÇÃO NO SISTEMA		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 3143 Ano - Requisição ao Compras: 2025 Número -

Requisição ao Compras: 63 Fornecedor: -1 Ordenação: 2

Pág 1 / 1

P.M.T.B.

Fls. 22

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 63/2025

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 16.001.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Responsavel: 979503 - ELYSON GOMES RIBEIRO

Recursos Utilizados

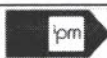
Código Reduzido:	1087	Valor:	5.442,25
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	2 - Divisão de Cultura		
Ação:	2112 - Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		

Código Reduzido:	1090	Valor:	1.218.000,00
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	2 - Divisão de Cultura		
Ação:	2113 - Festividades Alusivas Aniversário do Município		
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (livres)		
Subelemento:	3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	43446	1	GLB		R\$2.858.442,25	R\$2.858.442,25
Produto: Organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025. Conforme Termo de Referência.					Valor Total:	R\$2.858.442,25

Justificativa de uso:

Organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025. Conforme Termo de Referência.



Assinado eletronicamente por:

ELYSON GOMES RIBEIRO

088.681.039-66

assinado 07/02/2025 16:44:31

eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ELYSON GOMES RIBEIRO

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Recebido em: 06/02/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/02/2025 16:44:03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://icp.m.com.br/ptf33677aa9662



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Comemorar o aniversário dos municípios é uma forma de celebrar a história e a cultura da cidade. Essa celebração pode ser uma oportunidade para refletir sobre as conquistas e desafios enfrentados pela cidade ao longo dos anos. Além disso, a celebração pode ajudar a unir a comunidade e promover um senso de orgulho e pertencimento. A celebração do aniversário do município pode incluir eventos culturais, como apresentações musicais e exposições de arte, bem como eventos esportivos e atividades ao ar livre. É uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar o lugar onde vivem.

O município de Telêmaco Borba celebrará no 21 de março de 2025, seu 61º aniversário e, entre os dias 18 a 23/03/2025 acontecerá a ExpoTelêmaco 2025. Durante o evento, o objetivo principal é a projeção do Município em âmbito estadual e nacional, promovendo desenvolvimento econômico, fomento ao turismo e comércio local e outras atrações relacionadas às atividades



econômicas relevantes, como shows artísticos de renome nacional e regional, barracas típicas, praça de alimentação, rodeio country em montaria de touros, provas de 3 tambores, concurso da rainha do rodeio e outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.

Dessa forma, esse ETP visa o estudo da melhor solução em relação a organização e produção de todos os eventos supracitados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A preterida contratação consta no Plano de contratações anual, conforme inciso II § 3º art. 13 do decreto n.29201/2023, por se tratar de um evento com previsão no calendário de eventos do município como "Festividades do aniversário da Cidade – Expo" nos termos do parágrafo único do art.1º, do Decreto Municipal nº. 29086, de 2023.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 a 76170240000104-0-000041/20251

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 04/11/2024

2.2.3. Id do item no PCA: 27213

2.2.4. Classe/Grupo:1

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a composição dos custos do evento, foram consultadas diversas empresas, das quais, quatro enviaram orçamentos, anexos ao processo.

3.2. A metodologia para a formação de preços está descrita no Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO



EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025.

5. DAS QUANTIDADES

5.1. Contratação para organização de todo o evento, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Total
1	Organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	2.858.442,25

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação de empresa especializada para organização e produção de eventos se mostra como a solução mais viável em termos técnicos e econômicos para atender a necessidade do Município durante a programação, conforme justificativas constantes da cláusula terceira deste ETP.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

8.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Contratação dos artistas elencados no Termo de Referência;



- Pagamento do ECAD.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.1.1. Além da intenção primária que é a organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, trazendo entretenimento para as famílias, as atrações durante o evento podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.
- Promoção da cultura local: As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais do município.
- Fortalecimento da comunidade: podem ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social.
- Melhoria da qualidade de vida: As atrações têm o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

9.2. Trata-se de objeto de natureza comum, pois estão presentes parâmetros objetivos de comparação, adotado a forma de disputa por pregão, visto que é objeto padronizado e de ampla competição no mercado.

9.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO



10.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Disponibilizar local e estrutura
- Organização de segurança: Guarda Municipal, Guarda Patrimonial, Polícia Militar, Conselho Tutelar
- Pessoal para manutenção da limpeza.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as atividades que serão realizadas para viabilizar a execução do objeto, bem como os resíduos que serão descartados, vislumbra-se os seguintes impactos ambientais possíveis:

11.1.1. Geração de resíduos.

11.2. Para minimizar os impactos indicados na cláusula anteriores seguintes providências serão tomadas:

11.2.1. Separação dos resíduos e encaminhamento para a Cooperativa de reciclagem/aterro, conforme o caso.

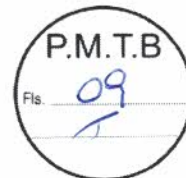
12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, chegou-se à conclusão que a contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos é a mais assertiva para a resolução do problema apresentado no item 1, por entender que preenche todos os critérios técnicos e econômicos para atender a demanda do município.

12.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, foi levado em consideração de que, conforme tabela constante do Termo de Referência, para a realização de eventos do porte da ExpoTelêmaco é inviável o fracionamento dos serviços para contratação de diversas empresas, visto que não haveria possibilidade de efetiva fiscalização e gestão de inúmeros contratos simultaneamente, uma vez que são serviços correlatos e dependem uns dos outros, assim, uma possível frustração ou atraso em quaisquer serviços, comprometeria o evento como todo. Ainda, o Município não possui estrutura de pessoal e técnica para organização independente de eventos deste porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO



12.3. Ademais, em consultas realizadas das práticas de outros órgãos para eventos da mesma natureza, ficou constatado que é comum a contratação neste modelo, além de que é comum ao Município a comemoração do evento nestes moldes, sendo que não houve outra forma de realização em datas anteriores.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que área requisitante obtém conhecimento suficiente para pleitear a contratação do referido objeto sem o envolvimento de profissional técnico.

ÁREA TÉCNICA/ Requisitante

Nome Servidor: Rafael de Proença Kupka

Cargo/função: Chefe da Divisão de Cultura

Matrícula nº: 22266

Assinatura: Rafael Kupka

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Elyson Gomes Ribeiro

Elyson Gomes Ribeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável pela elaboração: Elyson Gomes Ribeiro

Matrícula: 22257

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação objetiva viabilizar a realização da EXPOTELÊMACO nos dias 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de março de 2025, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, fomentar o turismo e o comércio local através da comemoração do aniversário da Cidade. A Prefeitura promoverá a exposição do comércio local e outras atrações relacionadas às atividades econômicas relevantes no Município e Região, shows artísticos de renome nacional e regional, barracas típicas, praça de alimentação, rodeio country em montaria de touros, provas de 3 tambores, concurso da rainha do rodeio e outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

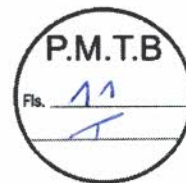
2.3. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000028 a 76170240000104-0-000041/20251

2.4. Data de publicação no PNCP: 04/11/2024

2.5. Id do item no PCA: 27213

2.6. Classe/Grupo: 1

2.7. A solução mais vantajosa para a realização da ExpoTelêmaco é a contratação de empresa especializada, uma vez que é prática de muitos órgãos esta forma de contratação, além de que, o Município vem realizando o evento neste mesmo formato há alguns anos, visto que não possui servidores especializados neste sentido, detentores de prática e responsabilidade técnica em eventos deste porte, além da complexidade e os riscos inerentes



à execução dos serviços e ainda, por envolver grande quantidade de pessoas para montagem, execução, acompanhamento dos serviços.

2.8. Não se mostra vantajoso o fracionamento do objeto em lotes menores, pois pode haver conflitos de interesse entre as empresas possivelmente vencedoras, e, principalmente, pela inviabilidade de gestão de inúmeros contratos para o mesmo evento, além da impossibilidade de organizar o Centro de Eventos em momentos e espaços para diversas empresas ao mesmo tempo.

2.9. Existem inúmeras empresas organizadoras de eventos no território nacional, detentoras de expertise e qualificação técnica e financeira, capazes de realizar os serviços listados, de maneira satisfatória e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Durante o evento, serão 3 (três) dias de rodeio de nível nacional, mantendo o patamar elevado do Rodeio Profissional Country, que abrilhantará a Expo Telêmaco.

3.2. A fim de promover ainda mais Telêmaco Borba no cenário nacional do rodeio country e prova de três tambores, será mantido o Concurso da Rainha do Rodeio, do qual, se busca dar ainda mais brilho ao evento oferecendo mais atrações à população com a apresentação das vencedoras.

3.3. Haverá ainda, atrações culturais com artistas locais consagrados em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, promovendo-os assim e oferecendo a eles estrutura para apresentação no Expo Telêmaco.

3.4. Para a composição dos custos do evento, optou-se pela utilização da média de valores dos blocos de serviços obtidos entre empresas do segmento que cotaram e a utilização da última licitação realizada para este mesmo fim (PE 05/2024). Neste intuito, para prevenir possíveis sobrepreços na contratação, utilizamos os valores dos blocos de serviços da proposta readequada do último certame com o mesmo objeto. Poderá se observar na planilha de composição de custos que alguns itens não foram utilizados valores do PE 05/2024, devido a alterações em itens da licitação anterior, pois se tornaram incompatíveis com alguns itens para esta licitação. Ainda que para alguns blocos os valores utilizados são inferiores aos das cotações, espelham o mercado, considerando que é comum a disputa para este objeto, o que resulta na redução considerável dos valores iniciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão toda a estrutura e organização do Evento, dos quais compreendem:

4.1.1. Estrutura mínima para Rodeio com montaria Profissional em Touros e Prova dos Três Tambores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4.1.1.1. Arquibancadas para no mínimo 2.340 (duas mil, trezentos e quarenta) pessoas sentadas, sendo no mínimo 130 metros de frente de estrutura, com 9 (nove) patamares medindo no mínimo 0,80 m, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,80m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio, sendo de responsabilidade da empresa para obtê-lo junto ao Corpo de Bombeiros e em conformidade com a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

4.1.1.2. Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica conforme a indicação de segurança, com lona vinílica branca antichamas (**chapéu de bruxa**), nivelado com sistema de *sleev*, com altura em conformidade com a estrutura de arquibancada, medindo o mínimo de 8,20 metros de largura por 130 metros de comprimento, formando uma arena, com iluminação adequada a estrutura de cobertura;

4.1.1.3. Instalar 16 refletores par LED RGBWA 200W nos pés das treliças de sustentação da cobertura das arquibancadas do rodeio;

4.1.1.4. 3.000 (três mil) metros quadrados de tecido tencionado antichamas (cores definidas pela comissão) para envelopamento de estrutura metálica do rodeio;

4.1.1.5. 300 (trezentos) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para criar um túnel por baixo da arquibancada para acesso aos camarotes em cima dos bretes do rodeio, onde deverá o túnel possuir temática de rodeio, tablado, iluminação em cordões de led nas laterais inferiores RGBWA, imagens plotadas em PVC dos competidores na quantidade de 26 imagens, sendo 13 de cada lado, na medida de 100cmX60cm cada imagem, portal de entrada no túnel nas duas extremidades;

4.1.1.6. 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa ou pirâmides todos com iluminação, sendo dispostos todos em cima do brete, montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;

4.1.1.6.1. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

4.1.1.7. 01 (um) portal auto portante com no mínimo 05 (cinco) metros de comprimento, com 2 (dois) metros de largura, para a entrada da Arena de Rodeios, para a instalação de lonas;

4.1.1.8. 01 (uma) Tela tipo Jumbotron (Telão e Filmagem) composto por 48 metros quadrados em Led PH 4.8mm Outdoor, sendo duas telas com diâmetro de 12 metros e 1 metro de altura de painel suspenso e ainda, 4 telas medindo 3x2 metros cada face, suspensas por bumper, com 02 vídeo processadores VX1000 com sender card, notebook com placa de vídeo dedicada, em 86 m de estrutura Q30 para fixação dos painéis e complementos, para transmissão de imagens simultâneas durante os rodeios, com os equipamentos necessários para a transmissão, instalado no centro da arena de rodeio, pronto para içar através de guindaste;



4.1.1.9. 01 (um) guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena içado;

4.1.1.10. Unidade Móvel de captação e transmissão com 4 (quatro) câmeras em alta definição (HDTV) utilizando replay de imagens e exibição de vídeos comerciais. Com software de exibição de dados de competição, composto no mínimo por:

4.1.1.10.1. **Sistema de Vídeo:**

4.1.1.10.1.1. 4 Câmeras (1 frontal, 1 lateral e 2 bretes);

4.1.1.10.1.2. 1 Micro Câmera;

4.1.1.10.1.3. 1 Switcher 8 inputs;

4.1.1.10.1.4. 1 Monitor de Referência;

4.1.1.10.1.5. 1 Gravador digital de vídeo;

4.1.1.10.1.6. 1 Playout;

4.1.1.10.1.7. 1 Gerador de caracteres;

4.1.1.10.1.8. 2 Tripé de câmera.

4.1.1.10.2. **Sistema de Áudio:**

4.1.1.10.2.1. 1 Mesa de áudio 16 canais;

4.1.1.10.2.2. 2 Caixas acústicas;

4.1.1.10.2.3. 3 Isoladores de áudio.

4.1.1.10.3. **Outros:**

4.1.1.10.3.1. 1 Sistema de comunicação com fio;

4.1.1.10.3.2. 1 No break;

4.1.1.10.3.3. Cabos e acessórios;

4.1.1.10.3.4. Sistema de distribuição de sinal via fibra ótica;

4.1.1.10.3.5. Conversores de sinal.

4.1.1.10.4. **Profissionais:**

4.1.1.10.4.1. 1 Diretor de TV;

4.1.1.10.4.2. 1 Operador de dados de competição;

4.1.1.10.4.3. 4 Operadores de câmera.

4.1.1.11. **Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio e da prova de 3 tambores:**

4.1.1.11.1. 12 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30;

4.1.1.11.2. 12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada;

4.1.1.11.3. 24 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala);

4.1.1.11.4. 02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um);

4.1.1.11.5. 01 mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm;

4.1.1.11.6. 03 cabos de 50 metros de 70mm de espessura;

4.1.1.11.7. 12 moving-head tipo bean 230 7R;

4.1.1.11.8. 01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010;

4.1.1.11.9. 50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led;

4.1.1.11.10. 06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz;

4.1.1.11.11. Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut;



4.1.1.11.12. 04 máquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça;

4.1.1.11.13. 08 Fire Machine DMX, cores variadas.

4.1.1.12. **Sonorização profissional de rodeio e da prova de 3 tambores**, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 músicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

4.1.1.13. Camarim com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm com medidas de 10 x 5 metros, com ar-condicionado e preparado com temática de rodeio, móveis e sala fechada de 5 x 5 metros com porta.

4.1.1.14. **Quanto ao rodeio em touros:**

4.1.1.14.1. Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio de renome nacional, entre os nomes: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Henrique Dias, Marcos Brasil, Gleydson Rodrigues, ou Piracicabano.

4.1.1.14.2. No mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) competidores (peões);

4.1.1.14.3. 01 (um) comentarista de rodeio;

4.1.1.15. 03 (três) juízes profissionais, para as provas de rodeio;

4.1.1.15.1. 02 (dois) embretadores;

4.1.1.15.2. 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

4.1.1.15.3. 03 (três) salva vidas;

4.1.1.15.4. 01 (um) médico veterinário, registrado no conselho de classe do Estado do Paraná (CRMV-PR) para fins de representação junto a ADAPAR, com comprovação de regular inscrição junto ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;

4.1.1.15.5. Show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia de rodeio;

4.1.1.15.6. No mínimo 40 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação;

4.1.1.15.7. Será realizado o rodeio country nas datas de 20, 21 e 22 de março de 2025, das 21h até as 23h, conforme programação abaixo:

4.1.1.15.7.1. Dia 20, abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;

4.1.1.15.7.2. Dia 21, com no mínimo 15 e no máximo 20 montarias.

4.1.1.15.7.3. Dia 22, semi-final do Rodeio, com 20 montarias;

4.1.1.15.7.4. Dia 22, final do Rodeio, com os 10 (dez) melhores classificados;



4.1.1.15.8. A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;

4.1.1.15.9. Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio com valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

1º Lugar: 10.000,00 (dez mil reais);

2º Lugar: 7.000,00 (sete mil reais);

3º Lugar: 6.000,00 (seis mil reais);

4º Lugar: 4.000,00 (quatro mil reais);

5º Lugar: 3.000,00 (três mil reais);

6º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);

7º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);

8º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);

9º Lugar: 1.000,00 (um mil reais);

10º Lugar: 1.000,00 (um mil reais).

4.1.1.16. Será responsabilidade da Contratada a contratação de internada para a boiada, incluindo todas as necessidades da boiada, como transporte e trato.

4.1.1.17. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1.18. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.1.19. **Quanto a prova dos 3 tambores:**

4.1.1.19.1. 01 (um) locutor de prova de 3 tambores;

4.1.1.19.2. 01 (um) juiz profissional, para as provas três tambores;

4.1.1.19.3. 01 (um) par de unidade de fotocélula com cronômetro digital, painel em led para a prova de três tambores;

4.1.1.19.4. 01 (uma) equipe de manejo;

4.1.1.19.5. 01 (uma) equipe para preparo da pista;

4.1.1.19.6. Sistema de Inscrições, inscrições, secretaria (com material de secretaria e apoio), protetores de tambor e despesas de viagem e alimentação.

4.1.1.20. **Prova dos Três Tambores**

4.1.1.20.1. Será realizada as provas no dia 22 e 23 de março de 2025, conforme programação abaixo:

4.1.1.20.1.1. A partir das 08 h do dia 22 de março inicia o *test horse* com término até as 16h.

4.1.1.20.1.2. A partir das 8h do dia 23 de março inicia as competições classificatórias para o Desafio Aberto, sendo encerrada até as 19h;

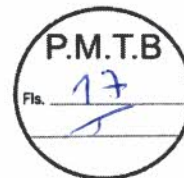
4.1.1.20.1.3. No dia 23 de março, haverá a competição do Desafio Aberto Infantil e Adulto com a participação do 1º ao 5º classificado em cada categoria.

4.1.1.20.1.4. Será responsabilidade da Contratada a premiação total da Prova dos Três Tambores, com valor mínimo total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

4.1.1.20.1.4.1. Categoria Test Horse – Sem Premiação;



- 4.1.1.20.1.4.2. Categoria Kids, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.3. Categoria Mirim, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.4. Categoria Juvenil, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.5. Categoria Jovem A, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.6. Categoria Jovem B, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.7. Categoria Jovem C, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.8. Categoria Amador Masculino, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.9. Categoria Amador Feminino, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.10. Categoria Paratambor, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.11. Categoria Profissional, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 400,00.
- 4.1.1.20.1.4.12. Desafio Aberto (1º ao 5º lugar até 17 anos), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.
- 4.1.1.20.1.4.13. Desafio Aberto Adulto (1º ao 5º lugar das categorias a partir de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.
- 4.1.1.20.1.5. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.1.20.1.6. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.
- 4.1.2. Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows**
- 4.1.2.1. Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas medidas totais 80x60m formando uma área de 4.800 m², medindo o menor pé direito no mínimo 7 metros do solo, cobertura com lona vinílica antichama com laudo da lona demonstrando estar em conformidade com a legislação vigente, devidamente tensionada com trilhos aplicáveis cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo a cada 5 (cinco) metros, com ART e laudo estrutural do fabricante;
- 4.1.2.2. **No mínimo 66** (sessenta e seis) camarotes na área de shows, sendo 33 (trinta e três) de cada lado, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, sendo dispostos lateralmente a arena de shows montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, estando conectada a cobertura da arena de shows, com cobertura de 30m x 10m, com acabamento em tecido tencionado antichamas, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;



4.1.2.2.1. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

4.1.2.3. 1 (um) Palco principal medindo 20x14m de comprimento, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550kg/m² altura de 2m com *back stage*, com acessibilidade (rampa de acesso, nos termos da norma vigente);

4.1.2.4. 1 (um) Palco secundário medindo 8x6m, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capaz de suportar 550kg/m² altura de 2m com *back stage*, com escada de acesso;

4.1.2.5. Camarins com estrutura em *octanorm* branco com portas individuais e piso de 18mm, sendo dividido em 4 salas, sendo duas para os artistas, 1 pra banda e uma de serviços, conforme documentação anexa ao Termo de Referência;

4.1.2.6. Camarim 5X5 para palco secundário com estrutura em *octanorm* branco e piso de 18mm, fechado, com ar condicionado e móveis;

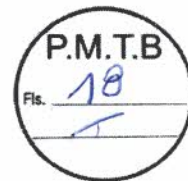
4.1.2.7. 300 (trezentos) metros de grade de isolamento;

4.1.2.8. 900 (novecentos) metros de fechamento em lata galvanizada, para isolamento do público com os camarins e fechamento do recinto de 2X3 metros;

4.1.2.9. 04 (quatro) geradores de 250 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 150 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias;

4.1.2.10. Painéis de Led – PALCO DE SHOWS: 56m² Pannel de Led Ph 3.9mm *Outdoor* ABSEN PL V2 - SMD 3 in 1; taxa *refresh* 3840Hz; Luminosidade (nit) 5.000; Taxa de Contraste 8000:1; temperatura de cor 6.500K; ângulo de visão 140 x 120 graus; processamento: Nova medidas do módulo LxAxP: 0,25 x 0,25 x 0,011 cm; peso do gabinete: 12,5 Kg; curvatura: - 7,5 / 0 / +10 graus; consumo médio por gabinete: 250w; voltagem: AC: 200 ~ 240V; IP – Frente e Traseira: IP 65 / IP 54. Nova *Star* H9: entradas / *inputs* / resolução: 1 – SDI 10G (1 loop), 4 DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 HDMI 2.0 4K, 4 DP 1.2; Canais de saída / *Outputs*: 4 card 16 port / RJ45, 1 HDMI 2.0 4K (1 loop); canais de entrada administráveis: 60ch; Pixels administráveis: <10 milhões; layers 80 (01 tela de 10x6m no fundo de palco + 4 tiras de 1x6m); 28m² Pannel de Led Ph 4.8mm *Outdoor* (01 tela tipo testeira medindo 16x1m e 2 pés medindo 12x1m); 64m² Pannel de Led Ph 4.8mm *Outdoor* (02 telas de 4x8m cada nas laterais do palco para transmissão simultânea); 04 vídeo processador VX1000 com *sender card*; 01 *notebook* com placa de vídeo dedicada; 24m de estrutura em Q30 para painéis laterais e de fundo de palco com 16 talhas e complementos, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

4.1.2.11. Plataforma elevada com guarda corpo para sustentação de no mínimo 2 pessoas que irão operar 2 câmeras para fornecer as imagens para os telões ao lado do palco, realizando assim a transmissão simultânea dos shows sem o uso de internet;



4.1.2.12. A contratada deverá disponibilizar a estrutura física dos camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme estabelecido nos *riders* dos artistas, anexo a este Termo de Referência.

4.1.2.13. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.3. Estrutura, serviços e materiais para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2025:

4.1.3.1. A etapa classificatória, pré-seleção do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 07 de fevereiro de 2025, com horário a ser definido. A etapa final do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 21 de fevereiro de 2025, com horário a ser definido;

4.1.3.2. O concurso será regulamentado por edital específico e faz parte de tal regulamentação:

4.1.3.2.1. O concurso será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – (De 13/01 a 31/01/2025) - Inscrições;
- Fase 2 – (Dia 07/02/2025, às 19:30h) - Pré-seleção e escolha das Finalistas;
- Fase 3 – (Dia 21/02/2025, às 19:30h) - Desfile, julgamento e final;

4.1.3.2.2. A taxa de inscrição é isenta;

4.1.3.2.3. As Inscrições do Concurso Rainha do Expo Telêmaco 2025 serão dentre os dias 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2025. As interessadas deverão se inscrever através do link: no site www.telemacoborba.pr.gov.br e após protocolar a documentação exigida até a data limite de 31 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1.200, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:00h e 13h às 17h. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados neste regulamento, estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.1.3.2.4. Anexo às fichas de inscrição deverão estar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e do CPF da participante e caso seja menor, de ambos os responsáveis;

b) Fotocópia do comprovante de residência, obrigatoriamente, no município de Telêmaco Borba;

c) Declaração do empregador, consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa de Telêmaco Borba (ensaios, palestras, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;

d) Para as menores de idade, autorização para participação devidamente assinada e autenticada em cartório dos responsáveis legais pela participante;

e) Para as menores idades, todos os documentos devem estar devidamente corroborados pelos responsáveis.

f) Termo de autorização de imagem;

4.1.3.2.5. O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.



4.1.3.2.6. A fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha terá caráter classificatório, da qual serão selecionadas 10 candidatas para etapa final.

4.1.3.2.7. A fase 3 - O nome das finalistas será divulgado na data a definir pela Comissão Organizadora na página do Facebook e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

4.1.3.2.8. A Fase 4 – O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha da Expo Telêmaco 2025, acontecerá no dia 21 de fevereiro de 2025, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado a partir das 19:30 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

1ª colocada - RAINHA EXPO TELÊMACO 2025,

2ª colocada – 1ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2025,

3ª colocada – 2ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2025.

4.1.3.2.9. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.1.3.2.10. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas da Expo Telêmaco 2026.

4.1.3.3. É de responsabilidade da empresa organizadora:

4.1.3.3.1. A contratação de serviços estéticos para as candidatas, como cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, bem como a produção para os ensaios fotográficos antes, durante e após o concurso, sendo que para as eleitas, deverão perdurar durante os dias de festa, visando a apresentação na ExpoTelêmaco;

4.1.3.3.2. A contratação de serviços de divulgação, para realizar a produção e edição do vídeo clip para divulgação do concurso, *making off*, ensaio fotográfico das candidatas e toda a cobertura do mesmo, através de filmagem, fotografias e uso de drone, bem como, a produção e edição de vídeo clip oficial de encerramento do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2025, com veiculação deles na mídia;

4.1.3.3.3. O fornecimento de buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais à premiação, bem como para a apresentação durante a ExpoTelêmaco;

4.1.3.3.4. A premiação total do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2025, sendo no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 2.500,00, 2º lugar R\$ 1.500,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00;

4.1.3.3.5. A contratação da estrutura, serviços e materiais supracitados devem contemplar todas as etapas de preparação necessárias para a realização do concurso, bem como, na data da realização do concurso e posteriormente, durante a ExpoTelêmaco.

4.1.4. Som e iluminação compatíveis para os Shows previstos para o evento, conforme descrito abaixo: (ANEXO I)

4.1.4.1. Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – JEFFERSON E SUELLEN;**

4.1.4.2. Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – PARALAMAS DO SUCESSO;**

4.1.4.3. Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – FERNANDO E SOROCABA;**



4.1.4.4. Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – EDUARDO COSTA;**

4.1.4.5. Serviço de som e iluminação no dia 22/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – AMADO BATISTA;**

4.1.4.6. Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II;**

4.1.4.7. Serviço de som e iluminação no dia 23/03/2025, para atender *Rider* conforme **ANEXO I – GRUPO RODEIO.**

4.1.5. **Sonorização e iluminação para as apresentações dos artistas locais é responsabilidade da Contratada, devendo ainda conectar a sonorização do palco secundário à estrutura de som do palco principal.**

4.1.6. **Sistema de rádio interna para feira**

4.1.6.1. 50 caixas com no mínimo 200 Wts rms, alto-falante de no mínimo 8 polegadas e um drive titânio;

4.1.6.2. Devidamente instalada nos locais pré-definidos pela organização para melhor cobertura;

4.1.6.3. Pelo menos 04 amplificadores com 02 canais cada de 1500 wts rms com Trafos de linha;

4.1.6.4. 01 sistema de gerenciamento digital de setores para melhorar o gerenciamento dos setores;

4.1.6.5. 01 equalizador de no mínimo 31 bandas L e R;

4.1.6.6. 01 mesa digital de no mínimo 24 canais;

4.1.6.7. 01 microfones sem fio;

4.1.6.8. 01 microfone sem fio;

4.1.6.9. 02 *notebooks* para execução de musical e gerenciamento do sistema;

4.1.6.10. 02 técnicos responsáveis pelo sistema;

4.1.6.11. Todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento do sistema e montagem fica por conta do contratado.

4.1.7. **Banheiros para as festividades**

4.1.7.1. Os banheiros químicos e tipo Container serão de responsabilidade da Contratada e deverão seguir os quantitativos e locais descritos neste documento e no croqui do evento;

4.1.7.2. 80 (oitenta) banheiros químicos, individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 04 (quatro) para pessoas com deficiência (PCD), 05 (cinco) com chuveiro, 45 (quarenta e cinco) masculinos e 26 (vinte e seis) femininos;

4.1.7.2.1. Deverão ser instalados na data definida neste documento para liberação do início das montagens e instalações (10/03/2025) a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, os quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

4.1.7.3. 2 (dois) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80



x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220V) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

4.1.7.4. 2 (dois) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

4.1.7.5. 1 (um) Container Vip Luxo Duplo - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, contendo duas portas de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, vasos sanitários em louça branca, pias, espelhos, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

4.1.7.6. A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;

4.1.7.7. Durante o evento os banheiros deverão ser higienizados conforme necessidade, devendo ser disponibilizado e reposto de acordo com a necessidade, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

4.1.8. Coberturas e demais itens

4.1.8.1. 21 (vinte e uma) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição na praça de alimentação e utilização do público em geral.

4.1.8.2. 02 (duas) tendas nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como para ambulatorios, com ar-condicionado;

4.1.8.3. 02 (duas) tendas nas dimensões de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar-condicionado e sala;

4.1.8.4. 15 (quinze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto e utilização da Polícia Militar, Administração, Equipe organizadora, Conselho Tutelar, portaria e fraldário. Destas, 07 (sete) tendas deverão possuir



fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado e com ar-condicionado;

4.1.8.5. **04** (quatro) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto;

4.1.8.6. Painel de Led – PORTAL ENTRADA CTG: 20m² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 20 metros em estilo portal); 01 video processador VX1000 c/sender card; 01 notebook om placa de vídeo dedicada; 40m estrutura em Q30 para portal com 20 metros lineares e 6 metros de altura, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

4.1.8.7. **01** (um) portal auto portante para marginal com no mínimo 11m de comprimento, possuindo no mínimo 5m de vão livre de altura, contendo estruturas laterais de 1.5m x 6.5m para a instalações de lonas e com estrutura superior de 1,5m x 8m para a instalação de lonas;

4.1.8.8. **01** (um) portal auto portante com no mínimo 30 (trinta) metros de comprimento, com 2 (dois) metros de largura, para a entrada da Arena de Shows, com no mínimo 3 formas redondas para a instalação de lonas;

4.1.8.9. **02 (dois)** canhões tipo "Sky Walker", com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;

4.1.8.10. A instalação elétrica necessária às tendas e demais áreas da exposição, são de responsabilidade da Contratada;

4.1.8.11. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.9. Seguranças do evento

4.1.9.1. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, conforme cronograma abaixo:

4.1.9.1.1. Dos dias 12/03 das 08h00min até o dia 18/03 às 16h00min ininterruptamente) – 5 (cinco) seguranças;

4.1.9.1.2. Dia 18/03: (Das 16h às 03h do dia 19/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.3. Dia 19/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.4. Dia 19/03: (Das 17h às 03h do dia 20/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.5. Dia 20/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.6. Dia 20/03: (Das 17h às 03h do dia 21/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.7. Dia 21/03: (Das 03h às 17h) – 10 (dez) seguranças;

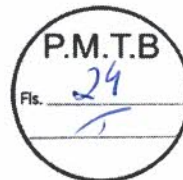
4.1.9.1.8. Dia 21/03: (Das 17h às 03h do dia 22/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.9. Dia 22/03: (Das 03h às 13h) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.10. Dia 22/03: (Das 13h às 03h do dia 23/03) – 80 (oitenta) seguranças;



- 4.1.9.1.11. Dia 23/03: (Das 03h às 13h) – 10 (dez) seguranças;
- 4.1.9.1.12. Dia 23/03: (Das 13h às 03h do dia 24/03) – 80 (oitenta) seguranças;
- 4.1.9.1.13. Dia 24/03: (Das 03h às 18h do dia 25/03) – 10 (dez) seguranças;
- 4.1.10. **Brigadistas e Bombeiros Civis**
- 4.1.10.1. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007**, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico e primeiros socorros, devendo permanecer no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme normas vigentes.
- 4.1.10.2. Os equipamentos de proteção coletiva (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, são de responsabilidade da empresa organizadora do evento.
- 4.1.11. **Equipe Médica e Ambulâncias**
- 4.1.11.1. 3 (três) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias) – Tipo B, bem como equipamentos, insumos e tripulação.
- 4.1.11.2. 2 (duas) Unidades de Suporte Avançado – Tipo D, bem como equipamentos, insumos e tripulação, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.
- 4.1.11.3. As ambulâncias e equipes deverão permanecer no recinto conforme programação abaixo:
- 4.1.11.3.1. Dia 18/03: (Das 18h às 03h do dia 19/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);
- 4.1.11.3.2. Dia 19/03: (Das 18h às 03h do dia 20/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);
- 4.1.11.3.3. Dia 20/03: (Das 18h às 03h do dia 21/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);
- 4.1.11.3.4. Dia 21/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação com para parque);
- 4.1.11.3.5. Dia 21/03: (Das 18h às 03h do dia 22/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);
- 4.1.11.3.6. Dia 22/03: (Das 8h às 18h – 01 ambulância Tipo D com tripulação para Prova dos 3 tambores);
- 4.1.11.3.7. Dia 22/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação para parque);
- 4.1.11.3.8. Dia 22/03: (Das 18h às 03h do dia 23/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);
- 4.1.11.3.9. Dia 23/03: (Das 8h às 18h – 01 ambulância Tipo D com tripulação para Prova dos 3 tambores);
- 4.1.11.3.10. Dia 23/03: (Das 14h às 18h – 01 ambulância Tipo B com tripulação para parque);
- 4.1.11.3.11. Dia 23/03: (Das 18h às 03h do dia 24/03 – Todas as equipes, bombeiros e ambulâncias);



4.1.11.4. As ambulâncias deverão possuir todos os insumos, equipamentos e tripulação, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

4.1.11.5. As ambulâncias deverão conter adesivo ou equivalente, de forma visível ao público, identificando que estão a serviço da empresa organizadora do evento.

4.1.11.6. É de responsabilidade do Município a disponibilização de materiais, insumos e equipamentos para funcionamento dos ambulatórios.

4.1.11.7. É de responsabilidade da empresa organizadora do evento a disponibilização de 1 (um) médico, 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) técnicos de enfermagem para cada um dos dois ambulatórios, além das equipes das ambulâncias, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

4.1.12. **Show Pirotécnico (ANEXO IV)**

4.1.12.1. A queima de fogos serão divididos em Show Piro Musical e Show Pirotécnico, sendo que nos dias 20, 21 e 22, deverá ter o show piro musical na arena de rodeio antes do início das montarias e nos dias 20 e 22 deverão conter, além do show piro musical o piro técnico ao final do rodeio fora da arena, devendo seguir a conformidade da Lei Municipal nº 2362 de 05 de maio de 2021, onde estabelece que os fogos de artifício não podem causar poluição sonora, estouros ou estampidos, no mínimo conforme **ANEXO IV**.

4.1.13. **Internet**

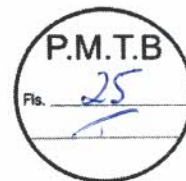
4.1.13.1. Fornecer instalados no mínimo 20 rádios Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuito ao maior número de pessoas possível, além de disponibilizar internet para uso administrativo, conforme informações descritas no **ANEXO III**.

4.1.14. **Seguros**

4.1.14.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

4.1.14.1.1. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

- Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Expositor: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Estandes e Montagem: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 250.000,00;



- Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Guarda Veículos: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 250.000,00;
- Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 1.000.000,00.

4.1.14.1.2. A vigência do seguro deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, cobrindo reclamações futuras ao evento.

4.1.15. **ECAD**

4.1.15.1. A Contratante se responsabilizará pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e sonorização do evento, não cabendo a Contratada este pagamento.

4.1.16. **Atrações do Evento**

4.1.16.1. Parque de diversões com no mínimo 20 (vinte) atrações, dentre elas no mínimo deverá ter 1 (um) Roda Panorâmica ou Gigante, 1 (um) Kamikaze, 1 (um) Samba, 1 (um) Carrinho de Batida e 1 (um) Barco Pirata), sendo a disponibilidade de energia e as liberações de responsabilidade da Contratada;

4.1.16.2. Rodeio Profissional em Touros;

4.1.16.3. Prova Três Tambores;

4.1.16.4. Desfile da Rainha do Rodeio 2025;

4.1.16.5. Praça de Alimentação;

4.1.16.6. Shows com artistas de renome nacional, contratados pelo Município;

4.1.16.7. Shows na praça de alimentação com artistas locais;

4.1.16.8. Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade ao

ANEXO IV;

4.1.16.9. Exposição industrial e comercial (EXPOTELÊMACO), sendo de responsabilidade do Município.

4.1.17. **Postos de Atendimento ao público;**

4.1.18. **Praça de Alimentação;**

4.1.18.1. Mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos;

4.1.18.2. Mínimo de 4 (quatro) jogos de mesas com 04 cadeiras cada jogo, para cada ponto de venda;

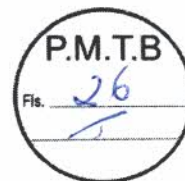
4.1.18.3. As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de incêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05.

4.2. **CONTRAPARTIDA DO EVENTO**

4.2.1. Exploração integral das praças de alimentação dentro do recinto do evento, área de show praça de alimentação convencional, exceto na área destinada ao pavilhão de Exposições, onde terá praça de alimentação local, em conformidade com os Programas da Prefeitura, com venda de alimentos e bebidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- 4.2.1.1. Somente será permitido refrigerantes e cervejas em lata de 350ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais);
- 4.2.1.2. Somente será permitido chopp de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) o copo;
- 4.2.1.3. Somente será permitido água mineral de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.2.2. Exploração de espaços publicitários, sem vinculação pessoal com o Município;
- 4.2.3. Exploração de venda de camarotes com capacidade para até 10 (dez) pessoas cada, com valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 4.2.4. Exploração do parque de diversões, sendo o valor máximo permitido de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso avulso e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a compra de 8 (oito) ingressos juntos;
- 4.2.5. Exploração do Estacionamento, sendo o valor máximo permitido de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo/moto dia (a empresa contratada na exploração do estacionamento deverá fazer a contratação de seguro adequado para o evento). Ficando sob sua responsabilidade os aspectos legais referentes ao seguro contratado, bem como toda a responsabilidade pela segurança dos veículos a cargo da empresa contratada.
- 4.2.5.1. Caso a empresa organizadora do evento opte pela Subcontratação da Exploração do Estacionamento, deverá apresentar documento de subcontratação, contendo todas as cláusulas dos demais contratos de subcontratação;
- 4.2.5.2. A apólice de seguro para estacionamento, conforme item 4.1.14.1.1 deverá contemplar todas as coberturas, como furto, roubo, danos, avarias, acidentes, entre outros e seus respectivos valores;
- 4.2.5.3. Não sendo entregue documento nos termos do cronograma de prazos para entrega dos contratos de subcontratação com relação ao estacionamento, não será permitida subcontratação durante o evento, ficando responsável por todas as ações posteriores referente a este assunto a empresa organizadora do evento, sejam administrativas e/ou judiciais.
- 4.2.5.4. Somente fará parte dos serviços de segurança e vigilância a exploração do estacionamento se houver cláusula entre a organizadora do evento e a subcontratada para estes serviços, elencados de forma específica, individual e pormenorizada em instrumento contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo deverá ser observado o seguinte:

5.1.1. Forma de Execução:

(X) Execução contínua durante o evento.

5.2. Liberação para início da montagem das estruturas a partir de 10/03/2025.

5.2.1. Para liberação da montagem deverá estar instalado a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, nos quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.



5.3. **Prazo final para entrega de 100% das estruturas montadas até 17/03/2025.**

5.4. O prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de 60 (sessenta) dias.

5.5. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Cronograma de Prazos e Multas

Objeto	Prazo	% multa diária	Valor Multa diária	Referência
Assinatura do Contrato	21/02/2025		R\$ 2.000,00	
Contratos de subcontratação	07/03/2025	0,5%		Valor Contrato
Contrato Parque de Diversões	07/03/2025	2,0%		Valor Contrato
Contrato empresa Segurança	07/03/2025	1,0%		Valor Contrato
Apólice de Seguro do Evento	07/03/2025	1,5%		Valor Contrato
Documentação funcionários Próprios e de Terceiros	07/03/2025	0,5%		Valor Contrato
100% das instalações montadas	17/03/2024	5,0%		Valor Contrato
Instalação dos rádios de Internet	17/03/2024	0,5%		Valor Contrato

5.6. As multas aplicadas em decorrência do atraso na entrega da documentação ou materiais, equipamentos, serviços, estrutura e demais itens constantes deste Termo de Referência serão descontados do primeiro pagamento à contratada, exceto aquelas que forem aplicadas posteriormente ao primeiro pagamento.

5.7. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital e seus anexos.

5.8. A falta da documentação implicará na não assinatura do contrato e consequente multa por dia de atraso.

5.9. 100% das instalações montadas compreende a execução de todas as instalações contratadas em conformidade com o croqui constante no edital.

5.10. Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.

5.11. O contrato com o Parque de Diversões deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para entrada/passaporte dos brinquedos e a descrição dos brinquedos que serão disponibilizados no evento.

5.12. O contrato com o estacionamento deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para a entrada dos veículos/motos, bem como a cobertura de seguro dos veículos sob sua guarda e respectivos valores.

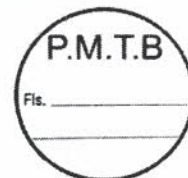
5.13. Todos os contratos com pessoa jurídica deverão vir acompanhados do contrato social com as devidas alterações ou a última alteração quando consolidada, juntamente com documento de identificação do proprietário, responsável legal para conferência de assinatura.

5.14. Tratando de procurador, deverá juntar além dos documentos acima mencionados, procuração e documento de identificação do procurador.

5.15. Os valores decorrentes de multas serão retidos dos pagamentos da Contratada até que se finalize o processo de apuração e resguardado o direito ao contraditório. Havendo retenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



indevida, a mesma será paga após conclusão dos processos oriundos das multas com os valores devidamente atualizados.

5.16. Visita técnica opcional

5.16.1. Caso haja interesse em realizar a visita técnica ao local de realização do evento, a empresa interessada em realizá-la deverá indicar Responsável Técnico habilitado com registro profissional junto ao respectivo Conselho de classe, devidamente credenciado, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com endereço à Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1160, Centro, Telêmaco Borba-Pr, onde obterá informações necessárias para o preparo de sua proposta e realizar visita técnica no local e instalações, acompanhado de servidor designado.

5.16.2. A Visita Técnica somente será realizada com acompanhamento do setor até 01 (um) dia útil antes da data agendada para a abertura do pregão. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

5.16.3. Qualificação técnica:

5.16.4. Declaração de vistoria ou equivalente, nos termos do item 10.7.8.

5.16.5. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

5.16.6. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritos no CREA de origem, na assinatura do contrato, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA.

5.16.7. Os proponentes que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item anterior, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na assinatura do contrato.

5.16.8. O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

5.16.9. I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

5.16.10. II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

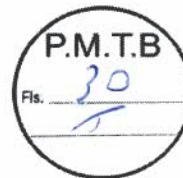


- 5.16.11. III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.
- 5.16.12. Certidão de registro do profissional responsável emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.
- 5.16.13. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade de montagem da estrutura constante da tabela de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, conforme abaixo:
- 5.16.14. Arquibancadas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;
- 5.16.15. Pavilhão estruturado em alumínio, com formato de 2 águas, equivalente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.
- 5.16.16. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.
- 5.16.17. Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.
- 5.16.18. Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% do solicitado em painéis de led.
- 5.16.19. Tratando-se dos painéis de led, a comprovação de possuir no mínimo 50% se torna necessário, visto que em licitações anteriores foi identificada a terceirização indevida desses serviços, onde empresas vencedoras de certames passados não dispunham do material para atendimento e repassavam indevidamente o serviço para outras empresas para atender o contrato, causando grandes transtornos e onerando ao Município.
- 5.16.20. A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.
- 5.16.21. **Outras Comprovações:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.16.22. No ato da assinatura do contrato a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.16.23. a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;

5.16.24. b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;

5.16.25. c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;

5.16.26. d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;

5.16.27. e) Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência;

5.16.28. f) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente;

5.16.29. g) Contrato com a empresa PBR Brasil, válido para o período da ExpoTelêmaco;

5.16.30. h) Contrato com a Ekip Rozeta, válido para o período da ExpoTelêmaco;

5.16.31. i) Comprovação de autorização para queima de fogos em shows pirotécnicos ou de vínculo com empresa ou profissional registrado no órgão competente com licença para exercício vigente.

5.16.32.

5.16.33. Nos prazos/datas definidos na tabela do item 7.5 deste Termo de Referência, deverão ser entregues à Prefeitura comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:

5.16.34. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual.

5.16.35. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior;

5.16.36. Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

5.16.37.

5.16.38. PARA A CONTRATAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.16.39. a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que a empresa contratada foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que a empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

5.16.40. b) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) emitida pelo IAT- Instituto Água e Terra;

5.16.41. c) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitida pela Companhia de Saneamento do Estado.

5.16.42.

5.16.43. **PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:**

5.16.44. Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o posto de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos; foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que posto de vendas da empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

5.16.45. a-1) Caso a empresa contratada estiver enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação deverá ser feita através de documento que comprove a dispensa da licença sanitária;

5.16.46. Todos os manipuladores de alimentos dos postos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos deverão apresentar certificado de que possuem Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos – BPMA.

5.16.47.

5.16.48. **PARA A CONTRATAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS:**

5.16.49. a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o veículo foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que o veículo da empresa contratada está apto para seu funcionamento regular.

5.16.50.

5.16.51. No momento da **EXECUÇÃO DO CONTRATO** a empresa executante deverá apresentar:

5.16.52. **PARA O SHOW PIROTÉCNICO:**

5.16.53. A empresa executante deverá apresentar **PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, vigente. Caso a mesma não possua, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**, de que esta atividade está dispensada de sua



elaboração ou que se responsabilizará exclusivamente por eventual multa lavrada em decorrência da ausência de tal documentação.

5.17. Local de execução dos serviços:

5.17.1. Os serviços deverão ser executados conforme este termo de referência e seus anexos na área do Centro de Eventos ao lado do IFPR - Instituto Federal do Paraná, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

5.18. O objeto será recebido:

a) **Provisoriamente** na data de 17 de março de 2025 após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos. Caso não estejam de acordo com o edital e seus anexos, a CONTRATADA assume a obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(1) dia corrido**, as estruturas e os serviços em desconformidade com as especificações ou sem qualidade. O recebimento provisório se dará juntamente com o definitivo ao final do evento, onde poderá ser concluído se as estruturas e os serviços se mantiveram em conformidade com o edital.

5.18.1. **Definitivamente**, pelo gestor do Contrato, mediante emissão de documento de aceitação, após o prazo de recebimento provisório, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações do Contratante ou tenha sido devidamente adequado.

5.18.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, as estruturas e os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.18.3. O não cumprimento das exigências acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

6. GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;

6.2. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato;

6.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)